

DECRETO Nº 167/2010



**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - COMAD.**

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal Nº 1.871/2008 resolve e DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituído e devidamente nomeado o CONSELHO ANTIDROGAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - COMAD que será composto de 13 (treze) membros, indicados pelos Órgãos e/ou Entidades a seguir identificadas:

1. EPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

| Órgão / Entidade                        | Conselheiro                          |
|---|--------------------------------------|
| Secretaria de Saúde                     | Marivete Catânio                     |
| Secretaria de Desen. Social e Habitação | Paula Roberta Oliveira Branco Gazola |
| Secretaria de Educação e Cultura        | Ivânia Guerini de Camargo            |
| Defensoria Pública                      | Silvana Cericatto Carbone            |

2. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO

| Conselho de Segurança Pública  | Isaias da Costa                           |
|--|---|
| Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente                               | José Artur Silva de Oliveira              |
| Ministério Público e Poder Judiciário                                      | Luciana Bonadimann                        |
| Polícia Civil  | Tany do Amarante Razera                   |
| Polícia Militar  | Claudio Ricardo dos Santos Oliveira Pinto |
| Comissão Religiosa Interconfessional de Matelândia-Cerima                  | Reginaldo Silva                           |
| Profissional da Área Médica  | Jacilene de Souza Costa                   |
| Profissional da Área de Advocacia  | Jurandir Ricardo Parzianello Jr.          |
| Associações de Pais e Mestres (APMF do Colégio Estadual Euclides da Cunha) | Edemilson Centenaro                       |

**Art. 2º** O mandato dos Conselheiros terá vigência no período de julho de 2010 a julho de 2012, considerando que a maioria dos membros nomeados pelo Decreto 155/2008 estão sendo reconduzidos, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 1.871/2008.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos três dias do mês de agosto de 2010.

ÉDSON ANTÔNIO PRIMON  
Prefeito Municipal